



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO
Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação
Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

CARTA CONVITE N. 1/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N. 1/2023

Origem:

Processo Administrativo de Contratação n. 36/2023

Repartição interessada / Setor:

Câmara Municipal de Hidrolândia – Presidência

Regime de execução:

Contratação de PESSOA JURÍDICA para execução de
OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Tipo:

Menor preço

Recebimento de propostas:

Dia 22/12/2023 – 14:00h – Sede da Câmara Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Poder Legislativo Municipal, situada à Avenida Goiânia, n 1115, Bairro Nazaré, Palácio das Jaboticabas, Caixa Postal 39, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000, CNPJ 37.623.436/0001-47, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, na figura de seu presidente, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação de **OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na modalidade **CONVITE nº 01/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, devendo as propostas ser entregues à Comissão de Contratações e Licitações desta Câmara, **até às 14 horas do dia 22 de dezembro de 2023**, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. Com fundamento na Lei 8666/93 e alterações posteriores, pela qual é regida, assim como pelo Termo de Referência 36/2023 e anexos, Lei Complementar 123/2006, Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, Constituição Federal de 1988, a presente licitação tem por **OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS**, visando: Contratação de PESSOA JURÍDICA para execução de **OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, nos termos do **Projeto Básico-Executivo (Termo de Referência 36/2023 – e seus Anexos de I a VI)**, sendo objeto: **a) o cercamento do terreno com gradil; b) a construção de dois estacionamentos na porção voltada para a Rua Toto Siqueira, ao lado do Porte-Cochère já existente; c) a revitalização da rampa de acesso principal; d) a**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação
Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

construção de rampa de acesso ao Plenário, a partir da Rua Urbano Magalhães, com passarela de ligação ao Porte-cochère lateral e, e) a revitalização do paisagismo e demais elementos conforme descrição exata do Projeto Arquitetônico (anexo I do TR 36/2023), Planilha Orçamentária consolidada (anexo III do TR 36/2023), Planilha BDI (anexo IV do TR 36/2023), Planilha de orçamento do muro de arrimo (anexo V do TR 36/2023), Cronograma físico financeiro (anexo VI do TR 36/2023), Memorial Descritivo (anexo II do TR 36/2023) – (Termo de Referência 36/2023, Anexo I deste Convite).

1.2. O descritivo detalhado do projeto encontra-se disponível para consulta dos interessados no PAC 36/2023, Setor de Contratos e Licitações da Câmara, ou online, pelo link: https://www.camarahidrolandia.go.gov.br/avisos_editais/carta-convite-no-1-2023-cercamento-do-edificio-sede-da-camara-municipal/.

1.3. A contratação será realizada em grupo único, sendo a execução da obra em regime de empreitada por preço global (mão de obra, materiais e equipamentos e o mais que se faça necessário para entrega do objeto pronto e adequado para uso).

1.4. É de responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra, devidamente recolhida.

2. VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Estiver sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Encontrar-se impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos.
- d) Possuir diretores, responsáveis legais ou responsáveis técnicos que sejam agentes políticos, servidores efetivos ou comissionados do Município de Hidrolândia/GO.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo desta, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação
Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

3.2. Envelope 1:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - GO

CARTA CONVITE Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

CONTATO: (telefone com WhatsApp E e-mail da empresa)

3.3. Envelope 2:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - GO

CARTA CONVITE Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

CONTATO: (telefone com WhatsApp E e-mail da empresa)

Conteúdo do Envelope n.º 01, de documentos:

3.4. O envelope nº 01 deverá conter todos os documentos relacionados no item 13, do Termo de Referência 36/2023 (ANEXO I).

3.5. Os documentos deverão ser apresentados em **original ou através de cópia autenticada**, sendo válida a autenticação realizada em cartório, ou por servidor público da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.6. **Não serão aceitas** cópias não autenticadas ou digitalizações enviadas exclusivamente por email.

3.7. Caso o LICITANTE opte pela **autenticação por servidores** da Câmara, deverá comparecer **até o dia 21/12/2023** para tal providência, pois no **dia da sessão** de licitação **NÃO HAVERÁ AUTENTICAÇÃO** de cópias pelos servidores.

Tratamento legal de EPP, ME ou Cooperativa:

3.8. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (Microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, juntando:

- a) Certidão Simplificada, ou
- b) Certidão Específica emitida pela Junta Comercial referente ao ano vigente; ou
- c) **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA** referente ao ano vigente, assinada por contador ou técnico contábil responsável pela empresa com assinatura reconhecida em cartório. Além da assinatura do contador, o documento deverá conter a assinatura do sócio administrador da empresa, não precisando esta ser reconhecida em cartório, pois poderá ser conferida com o Contrato Social que é apresentado no mesmo ato.

3.9. As empresas enquadradas conforme item supra, deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência 36/2023, **ainda que apresente alguma restrição**, conforme *caput* do art. 43, da Lei Complementar 123/2006.

3.10. **Considerar-se-á habilitada**, a microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que atender as exigências de enquadramento mas possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**.

3.11. Na hipótese do item anterior, **caso saia vencedora do certame**, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua ciência, para **comprovar a correção de sua situação** e isso será **condição para assinatura do contrato**, nos termos do art. 42, da Lei Complementar 123/2006.

3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§2º, art. 43, LC 123/2006).

Recurso e suspensão da sessão de abertura:

3.13. O prazo para recurso contra a habilitação ou inabilitação de licitante é de 2 (dois) dias úteis, conforme art. 109, I, "a" e §6 da Lei 8666/93. Apenas haverá abertura do envelope nº 02 na mesma sessão se todos os LICITANTES renunciarem ao prazo recursal. Na **impossibilidade** de se realizar o **juízo** durante a **sessão de abertura**, a mesma será **suspensa**, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no Site da Câmara Municipal de Hidrolândia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

(www.camarahidrolandia.go.gov.br) e remetido às licitantes através de e-mail, para conhecimento de todos os participantes. A **nova data** de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será **comunicada** às proponentes por meio de publicação no **Site** da Câmara Municipal de Hidrolândia (www.camarahidrolandia.go.gov.br) e comunicado às licitantes por **e-mail**, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

3.16. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme §3º, do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Conteúdo do envelope n.º 02, de proposta.

3.17. O envelope n. 2, de proposta, deverá conter o seguinte:

- a. Nome da empresa, endereço completo e número de CNPJ/MF;
- b. Número da Carta Convite (CARTA CONVITE 01-2023);
- c. **Demonstração do preço proposto**, em conformidade com o **modelo anexo**, separando o valor da mão de obra, do material e de equipamentos, assinada pelo representante legal da LICITANTE e responsável técnico da licitante; Planilha Orçamentária com BDI incluso com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme **modelo anexo**. Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- d. **Cronograma** físico-financeiro (compatível com o do projeto básico anexo VI do TR36).
- e. A **validade** da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f. Data, assinatura e identificação do representante legal.

3.18. Serão desclassificadas, em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a. Não atenderem às exigências deste Convite;



- b. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:
 - i. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do orçamento para execução da obra.
 - ii. Valor orçado para execução da obra, ou seja, inferiores a R\$ 80.705,38 (oitenta mil setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos).

3.19. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Convite 1/2023, do Termo de Referência 36/2023 e da Minuta Contratual (Anexo IV), sujeitando o LICITANTE às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

4. DO JULGAMENTO

Critério de julgamento

4.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Hidrolândia, com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Critério de avaliação:

4.2. A Comissão Julgadora adotará o critério de **Menor Preço – Global**, nos termos do Art. 45, § 1º I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parâmetro de valor:

4.3. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento a estimativa de custos que compõe a planilha anexada Convite, de **R\$ 322.831,38 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, já incluso BDI de 25,62%, conforme **Planilha Orçamentária**.

Empate:

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após estabelecido o disposto no parágrafo segundo do art. 45 da Lei 8.666/93, será utilizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

4.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006 e da Lei 8666/93.

5. DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos junto à Presidência no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

5.3. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Câmara presencialmente, ou no email cmhprotocolo@gmail.com, no horário das 8h00min às 17h00min horas. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio, ou fora do prazo.**

6. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Esgotados todos os prazos recursais, haverá a homologação e a adjudicação do objeto à Licitante Vencedora, que será convocada para, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 81 e 87, I a IV, § 1.º a 3.º da Lei Federal 8.666/97 e 8.883/94, restando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita à aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. Se, dentro do prazo, o licitante vencedor não assinar o Contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a referida assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste convite ou então revogará a Licitação.

7. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO
Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação
Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

- 7.1. A execução dar-se-á de acordo com as exigências constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento de Custos e dentro dos prazos estabelecidos.
- 7.2. As obras deverão estar concluídas **no prazo de ATÉ 6 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

Fiscalização da obra

- 7.3. A fiscalização do contrato será de responsabilidade de engenheiro determinado no PAC 35/2023, ou pessoa por ele designada, **com autoridade para exercer em nome da Câmara toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.**
- 7.4. À fiscalização da obra **competirá**, entre outras atribuições:
- a. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
 - b. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
 - c. Manter organizado e atualizado o Livro Diário (ou diário de obra), assinado por técnico da licitante vencedora e pelo gestor do contrato da Câmara, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:
 - i. As atividades desenvolvidas;
 - ii. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
 - iii. Encaminhar à Câmara o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 7.5. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 7.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
- 7.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação
Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

7.8. Não será aceito na execução, serviços nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no convite.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado com recursos do duodécimo da Câmara. As condições de pagamento serão conforme previsão na minuta contratual (anexo IV).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária será conforme previsto no Termo de Referência 36/2023 (ANEXO I).

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações da licitante serão conforme previsão na minuta contratual (ANEXO IV).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8666/93, nos termos previstos na Minuta contratual (anexo IV).

12. DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

12.1. As partes poderão rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 79, da Lei 8666/93 e na minuta contratual (anexo IV).

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Convite;
- 14.2. Fica assegurado ao Presidente da Câmara, no interesse da administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação
Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

- 14.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou ao presidente da Câmara, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 14.4. O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no site oficial da Câmara de Hidrolândia (www.camarahidrolandia.go.gov.br) e no placar de publicações do órgão.
- 14.5. O presidente da Câmara deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade ou revogá-la nos termos do artigo 49 da Lê nº 8.666/93.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 14.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 14.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 14.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.13. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- 14.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO
Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação
Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

- 14.15. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Convite, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.
- 14.16. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.
- 14.17. A câmara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação, devidamente justificada, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.
- 14.18. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Instrumento, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.
- 14.19. O Convite relativo ao objeto desta licitação e demais procedimentos correlatos, (atas, comunicados, homologação) encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Hidrolândia ou no site www.camarahidrolandia.go.gov.br.
- 14.20. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste convite.

15. ANEXOS

- 15.1. Integram a presente Carta Convite, os anexos:
- a. Anexo I – Termo de Referência 36/2023 e todos os seus anexos, sendo:
 - i. Projeto Arquitetônico (anexo I do TR 36/2023);
 - ii. Memorial Descritivo (anexo II do TR 36/2023);
 - iii. Planilha Orçamentária consolidada (anexo III do TR 36/2023);
 - iv. Planilha BDI (anexo IV do TR 36/2023);
 - v. Planilha de orçamento do muro de arrimo (anexo V do TR 36/2023);
 - vi. Cronograma físico financeiro (anexo VI do TR 36/2023).
 - b. Anexo II – Modelo de Proposta;
 - c. Anexo III – Modelo de Planilha Orçamentária com BDI para estimativa de custos;
 - d. Anexo IV – Minuta de contrato;
 - e. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME, EPP, Cooperativa;
 - f. Anexo VI – Modelo de Declaração de empregador pessoa jurídica;
 - g. Anexo VII – Modelo de Declaração de não impedimento.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação
Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

15.2. Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 17h00min na sede da Câmara Municipal de Hidrolândia, pelo email cmhprotocolo@gmail.com e ainda pelo telefone (62) 35531912.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o **Foro Da Comarca de Hidrolândia, Goiás** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste convite, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Hidrolândia, 15 de dezembro de 2023.

Vandercy Pereira Cardoso: _____

Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Juliano de Castro Oliveira: _____

Presidente da Comissão de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA N. 36/2023 E ANEXOS

- Termo de Referência 36/2023
- Projeto Arquitetônico (anexo I do TR 36/2023)
- Memorial Descritivo (anexo II do TR 36/2023)
- Planilha Orçamentária consolidada (anexo III do TR 36/2023)
- Planilha BDI (anexo IV do TR 36/2023)
- Planilha de orçamento do muro de arrimo (anexo V do TR 36/2023)
- Cronograma físico financeiro (anexo VI do TR 36/2023)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

ANEXO II – MODELO PROPOSTA

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____

Telefone e/ou celular: _____

E-MAIL: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Chave Pix: () telefone () email () CPF/CNPJ - _____

Pelo presente, apresentamos **PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR DE: R\$** _____

para o OBJETO total da LICITAÇÃO CONVITE 1/2023, sendo: **Execução de OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos**, nos termos do Projeto Básico-Executivo (Termo de Referência 36/2023 – e seus Anexos de I a VI), com o seguinte resumo das especificações: a) o cercamento do terreno com gradil; b) a construção de dois estacionamentos na porção voltada para a Rua Toto Siqueira, ao lado do Porte-Cochère já existente; c) a revitalização da rampa de acesso principal; d) a construção de rampa de acesso ao Plenário, a partir da Rua Urbano Magalhães, com passarela de ligação ao Porte-cochère lateral e, e) a revitalização do paisagismo e demais elementos conforme descrição exata do Projeto Arquitetônico (anexo I do TR 36/2023), Planilha Orçamentária consolidada (anexo III do TR 36/2023), Planilha BDI (anexo IV do TR 36/2023), Planilha de orçamento do muro de arrimo (anexo V do TR 36/2023), Cronograma físico financeiro (anexo VI do TR 36/2023), Memorial Descritivo (anexo II do TR 36/2023) – (Termo de Referência 36/2023, Anexo I do Convite 1/2023).

Esta proposta é válida por ____ (_____) dias.

(Local e data)

(Assinatura)

(nome do Responsável Técnico e número de registro no órgão competente)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO
Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

(Carimbo da empresa)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DE CUSTO), PARA PREENCHIMENTO DO PROPONENTE

Demonstre a formação do preço proposto, conforme modelo de planilhas orçamentárias do anexo encontrado no link.

Separe os valores de mão de obra e de materiais.

Assinar: Representante legal da empresa e responsável técnico, com indicação do registro no órgão de classe.

Segue imagem do modelo, acesse o arquivo digital deste anexo em:

https://www.camarahidrolandia.go.gov.br/avisos_editais/carta-convite-no-1-2023-cercamento-do-edificio-sede-da-camara-municipal/

LICITAÇÃO CONVITE N. 1/2023 REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DE PREÇO

LICITANTE:								
CNPJ:								
DISCRIMINAÇÃO: PLANILHA SINÉTICA ORÇAMENTÁRIA								
RDI: 25,62%								
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA CNPJ: 23.718.796/0001-84								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM RDI	TOTAL COM RDI 25,62%
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	21301	GOINFRA	PLACA DE OBRA FLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE 18 (VIGOTAS 8x120CM) - PADRÃO GOINFRA	m ²	2,68		R\$ -	R\$ -
1.2	30107	GOINFRA	CORTE, DESTOCAMENTO, RETIRADA E REATEIRO (MANUAIS) DE ARVORE GRANDE PORTE (H=8 A 10 M / DIÂMETRO TRONCO 60 A 70CM E COPA DE 10 A 15M) C/ TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	un	2,00		R\$ -	R\$ -
1.3	30109	GOINFRA	CARGA	m ³	94,32		R\$ -	R\$ -
1.4	30143	GOINFRA	DEMOLUÇÃO MANUAL MÚLTIPO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m	77,80		R\$ -	R\$ -
1.5	30114	GOINFRA	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00		R\$ -	R\$ -
1.6	30115	GOINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1,00		R\$ -	R\$ -
SUB-TOTAL ITEM 1.0 (R\$):							R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE TERRA								
2.0								
2.1	41002	GOINFRA	APILAMENTO	m ²	995,26		R\$ -	R\$ -
2.2	41003	GOINFRA	ATERRO INTERNO SEM APILAMENTO COM TRANSPORTE EM CARROÇA MÃO	m ³	116,61		R\$ -	R\$ -
SUB-TOTAL ITEM 2.0 (R\$):							R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
3.0								
3.1	276720	GOINFRA	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO, ELETROSOLDADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, MALHA 5x25 CM, FIO 3,0 MM, L=2,50 M E H= 2,25 M - INFLUOR OU EQUIVALENTE	m	128,95		R\$ -	R\$ -
3.2	99857	SINAPI	CORREMOIS GRANDES, DIÂMETRO EXTERNO = 2 1/2", EM ALUMÍNIO. AF. 04/2019. PS	m	45,00		R\$ -	R\$ -
3.3	90641	SINAPI	GRANDE-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 6 MMA, FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF. 04/2019. PS	m	24,64		R\$ -	R\$ -
3.4	COMPOSIÇÃO 001		MURO ARRIMO PADRÃO GOINFRA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO (COM ALTURA ATÉ 2,50M) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m ²	24,00		R\$ -	R\$ -

Página 1 de 3



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

LICITAÇÃO CONVITE N. 1/2023 REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DE PREÇO

LICITANTE:								
CNPJ:								
3.5	206602	GOINFRA	CHAPISCO COMUM	m2	24,00	R\$ - R\$ -		
3.6	206499	GOINFRA	REBOCO PAULISTA A-14 (TCAH-AARM-C=100kg/M3)	m2	24,00	R\$ - R\$ -		
3.7		COTAÇÃO 001	Kit Portão com Gradil Marfim Verde de Correr Esquadra 5,00m x 2,03m (Folha), requadro fabricado em tubo industrial retangular 50x30x2,00mm, montante e basteira em Perfil "U" Enrijecido e sistema de rodémos exclusivo que proporciona um portão sem guias superiores. Pintura tipo industrial com tinta anti-corrosiva de poliuretano. CHUARRADO	un	2,00	R\$ - R\$ -		
3.8		COTAÇÃO 002	Kit Portão com Gradil Marfim Verde de Abrir p/Dentro/Direita 2,00m x 2,03m (Folha), requadro fabricado em tubo industrial retangular 50x30x2,00mm, montante e basteira em Perfil "U" Enrijecido e pintura tipo industrial com tinta anti-corrosiva de poliuretano. CHUARRADO	un	2,00	R\$ - R\$ -		
					SUB-TOTAL ITEM 3.0 (R\$)	R\$ - R\$ -		
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 25,62%
REVESTIMENTO DE PISO								
4.0			EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	531,11	R\$ -	R\$ -	-
4.1	94994	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRACQ 1.3, REUNITADO COM CIMENTO COMUM. AF. 05/2020	m2	227,50	R\$ -	R\$ -	-
4.2	102090	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRACQ 1.3, REUNITADO COM CIMENTO COMUM. AF. 05/2020	m2	227,50	R\$ -	R\$ -	-
4.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2023	m2	2,50	R\$ -	R\$ -	-
					SUB-TOTAL ITEM 4.0 (R\$)	R\$ -	R\$ -	-
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 25,62%
PINTURA								
5.0			PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	m2	291,58	R\$ -	R\$ -	-
5.1	182491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	m2	291,58	R\$ -	R\$ -	-
5.2	260621	GOINFRA	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	577,03	R\$ -	R\$ -	-
5.3	261700	GOINFRA	DELMARCAÇÃO DE QUADRA/VIRAS COM TINTA POLIESPÓRTIVA	m	28,12	R\$ -	R\$ -	-
					SUB-TOTAL ITEM 5.0 (R\$)	R\$ -	R\$ -	-
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 25,62%
DRENAGEM								
6.0			TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	70,00	R\$ -	R\$ -	-
6.1	82704	GOINFRA	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	70,00	R\$ -	R\$ -	-
6.2	82004	GOINFRA	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 mm - (ESGOTO)	Un	8,00	R\$ -	R\$ -	-

Página 2 de 3

LICITAÇÃO CONVITE N. 1/2023 REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DE PREÇO

LICITANTE:								
CNPJ:								
6.3	180529	GOINFRA	GRELHA PADRÃO GOINFRA (1 PEAO CHATO COM BÊRÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE FACES = 1,5CM - NR 9050 ACESSIBILIDADE)	m2	5,00	R\$ -	R\$ -	-
					SUB-TOTAL ITEM 6.0 (R\$)	R\$ -	R\$ -	-
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 25,62%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
7.0								
7.1	750281	GOINFRA	ENGENHEIRO - OBRAS CIVIS	H	36,07	R\$ -	R\$ -	-
7.2	750283	GOINFRA	ENCARGADO - OBRAS CIVIS	H	220,00	R\$ -	R\$ -	-
					SUB-TOTAL ITEM 6.0 (R\$)	R\$ -	R\$ -	-
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 25,62%
DIVERSOS								
8.0								
8.1	90104	GOINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA	m3	23,03	R\$ -	R\$ -	-
8.2		COTAÇÃO 003	Kit Motor Portão Eletromotor Rio 400kg 5m	un	2,00	R\$ -	R\$ -	-
8.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,30 M. AF. 05/2018	Un	20,00	R\$ -	R\$ -	-
8.4	270607	GOINFRA	PLACA INAUGURAÇÃO ACO INOXIDAVEL (60X80)	Un	1,00	R\$ -	R\$ -	-
8.5	270611	GOINFRA	CIBLUSCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO - PADRÃO GOINFRA	Un	1,00	R\$ -	R\$ -	-
					SUB-TOTAL ITEM 8.0 (R\$)	R\$ -	R\$ -	-
					TOTAL	R\$ -	R\$ -	-

(local e data)

Representante Legal do LICITANTE: _____ (assinatura e carimbo do empresa)
(nome do representante)

Responsável Técnico do LICITANTE: _____ (assinatura)
(nome e inscrição no conselho da classe do responsável técnico)

Página 3 de 3



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

LICITAÇÃO CONVITE N.º 1/2023
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
Composição do Muro de Arrimo

DISCRIMINAÇÃO: MURO ARRIMO PADRÃO GOINFRA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO-(COM ALTURA ATÉ 2,50M)- INCLUGO FUNDAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE PREÇO

LICITANTE: _____
EMP: _____

SOB: R\$ 0,00

MURO ARRIMO PADRÃO GOINFRA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO-(COM ALTURA ATÉ 2,50M)							
COMPOSIÇÃO							
MÃO DE OBRA							
ÍTEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	SALÁRIO HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GOINFRA-1	224	ARRABOZ	H	0,7341			R\$ 2,01
GOINFRA-1	803	CAPIFATEIRO	H	1,3020			R\$ 3,60
GOINFRA-1	2018	AJUDANTE	H	3,7762			R\$ 10,54
GOINFRA-1	3752	APRENTIZ	H	6,2850			R\$ 17,60
GOINFRA-1	509	PROFISSIONAL	H	1,2202			R\$ 3,41
						TOTAL	R\$ 33,16
MATERIAL							
ÍTEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
GOINFRA-1	200	AREIA LAVADA	m³	0,1204			R\$ 0,60
GOINFRA-1	111	TRACIA DE BARRA 14X12	m	0,0004			R\$ 0,20
GOINFRA-1	246	ESCALA SOLÇA, TIPO ESCALAPITO	m	3,8418			R\$ 11,00
GOINFRA-1	234	REJA DE MADEIRA 1/2"	m	0,2802			R\$ 0,84
GOINFRA-1	166	FRENTE 1/2"	m	0,2702			R\$ 0,81
GOINFRA-1	124	MONTANTE 3/2"	m	0,1502			R\$ 0,45
GOINFRA-1	100	FRENTE 1/2"	m	0,1002			R\$ 0,30
GOINFRA-1	64	TABUA PARA FORMACAO	m	0,2402			R\$ 0,72
GOINFRA-1	1215	CONCRETO PORTLAND C.P. 20	m³	0,8841			R\$ 26,52
GOINFRA-1	36	COMPRESSOR DE RESERVA 220V 12MM 2,2CV 1	un	0,0001			R\$ 0,60
GOINFRA-1	121	FORMALDEÍDO PARA CONCRETO	l	0,2202			R\$ 0,66
GOINFRA-1	124	CABELO 8m	m	0,1602			R\$ 0,48
GOINFRA-1	10	CANALETA DE CONCRETO 10 X 10 X 10 (PDR 616)	m	0,0001			R\$ 0,60
GOINFRA-1	230	BRITA 1/2"	m³	0,0001			R\$ 0,60
GOINFRA-1	240	BRITA 3/4"	m³	0,0001			R\$ 0,60
GOINFRA-1	240	ACÓCABO 12 X 12 (1/2")	m	4,7202			R\$ 14,16
GOINFRA-1	240	ACÓCABO 10 X 10 (1/2")	m	0,8002			R\$ 2,40
GOINFRA-1	240	ACÓCABO 8 X 8 (1/2")	m	0,8002			R\$ 2,40
GOINFRA-1	240	ACÓCABO 6 X 6 (1/2")	m	1,1102			R\$ 3,33
GOINFRA-1	240	ACÓCABO 4 X 4 (1/2")	m	0,2002			R\$ 0,60
GOINFRA-1	120	BRITA PRECISADO 1/2"	m³	0,0202			R\$ 0,60
GOINFRA-1	60	MANEJO GALVANIZADO No. 14	m	0,0202			R\$ 0,60
						TOTAL	R\$ 9,00
PREÇO TOTAL							R\$ 0,00



ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA e a empresa XXX, objetivando a execução de OBRA POR EMPREITADA GLOBAL, segundo termos e condições previstos no presente.

DA CARACTERIZAÇÃO DO INSTRUMENTO E AUTORIZAÇÃO

A presente celebração tem as seguintes características e atos autorizadores:

1.2. Instrumento:	CONTRATO n. XXX/2023
1.3. Processo de origem:	Processo Administrativo de Contratação – PAC 36/2023
1.4. Modalidade da seleção:	Licitação Convite n. 1/2023
1.5. Instrumento Convocatório:	Convite n. 1/2023

Será denominada CONTRATANTE, a parte assim qualificada:

Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
Endereço Completo:	Avenida Goiânia, nº 1115, Bairro Nazaré, Hidrolândia/GO, CEP 75.340-000
Inscrição no CNPJ/MF:	37.623.436/0001-47

REPRESENTANTE:

Nome:	Vandercy Pereira Cardoso (Presidente da Câmara)
Endereço:	Rua Odorico Gonçalves, Qd 8, Lt. 2 SN, Setor Central, Distrito de Noa Fátima, Hidrolândia/GO
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado civil:	Casado
Profissão:	Servidor Público
Documento de Identidade:	1704368 SSP/GO
Inscrição no CPF/MF:	386.955.371-53

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome:	Ludimilla Rodrigues de Souza
Telefone:	62 9-9349-2608
E-mail:	diretoriacmhidrolandia@gmail.com

Será denominada CONTRATADA, a parte assim qualificada:

Razão Social:	XXX
Nome Fantasia:	XXX
Endereço Completo:	XXX – CEP XXX
Inscrição no CNPJ/MF:	XXX

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	XXX
Agência:	XXX
Conta:	XXX
Chave PIX:	Tipo: XXX Código: XXX

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:	xxx
Endereço:	xxx
Nacionalidade:	xxx
Estado civil:	xxx
Profissão:	xxx
Documento de Identidade:	xxx
Inscrição no CPF/MF:	xxx

(SE NÃO FOR O REPRESENTANTE LEGAL ASSINAR O CONTRATO, INCLUIR DADOS DE QUEM ASSINARÁ)

REPRESENTANTE QUE ASSINA O CONTRATO:

Nome:	xxx
Endereço:	xxx



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Nacionalidade: xxx
Estado civil: xxx
Profissão: xxx
Documento de Identidade: xxx
Inscrição no CPF/MF: xxx
Fundamento que dá poderes para assinatura: XXX

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: XXX
Telefone: xxx
E-mail: xxx

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL

Além dos atos autorizadores descritos no item 1, o presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços do(a) CONTRATADO(A), do Termo de Referência n. 36/2023 e da Carta Convite 1/2023.

As partes sujeitam-se aos diplomas normativos e instrumentos acima citados e aos termos do presente contrato. O(a) CONTRATADO(A), no âmbito deste contrato, sujeita-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Execução de **OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e o mais que se faça necessário para a entrega do objeto pronto e adequado para uso, nos termos do Projeto Básico-Executivo extraído do PAC 35/2023 e do Termo de Referência 36/2023 (**Anexo I – com seus anexos**), sendo objeto: **a)** o cercamento do terreno com gradil; **b)** a construção de dois estacionamentos na porção voltada para a Rua Toto Siqueira, ao lado do Porte-Cochère já existente; **c)** a revitalização da rampa de acesso principal; **d)** a construção de rampa de acesso ao Plenário, a partir da Rua Urbano Magalhães, com passarela de ligação ao Porte-cochère lateral e, **e)** a revitalização do paisagismo e demais elementos conforme descrição exata do Projeto Arquitetônico (anexo I do TR 36/2023), Memorial Descritivo (anexo II do TR 36/2023), Planilha Orçamentária consolidada (anexo III do TR 36/2023), Planilha BDI (anexo IV do TR 36/2023), Planilha de orçamento do muro de arrimo (anexo V do TR 36/2023) e Cronograma físico financeiro (anexo VI do TR 36/2023). O descritivo detalhado do projeto em arquivos digitais encontra-se disponível no site da Câmara, na URL: https://www.camarahidrolandia.go.gov.br/avisos_editais/carta-convite-no-1-2023-cercamento-do-edificio-sede-da-camara-municipal/.

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

DA VIGÊNCIA

As obras deverão estar concluídas no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, quando terá seu termo final.

Eventual solicitação de prorrogação do prazo descrito neste item, com indicação de novo prazo para a execução da obra contratada, deverá ser encaminhada ao(à) gestor(a) do mesmo, ficando a critério da **CONTRATANTE** sua aceitação. Se prorrogada a conclusão da obra, a vigência contratual será prorrogada em igual medida.

Inicia-se o prazo de vigência a partir da publicação oficial do contrato a ser providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8666/93.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato deverá ser executado pelo(a) CONTRATADO(A) na Câmara Municipal de Hidrolândia, localizada na Avenida Goiânia, n. 1115, Bairro Nazaré, Hidrolândia/GO.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

DA EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada sob regime de empreitada por preço global, de acordo com as exigências constantes no Projeto arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias propostas pela licitante vencedora e realizada mediante cronograma ANEXO VI, do Termo de Referência 36/2023, cujo teor integra o presente pacto.

A obra será realizada na sede da CONTRATANTE, no horário das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ XXXX.

O pagamento será feito por medição, conforme conclusão de cada etapa da obra, mediante apresentação do "atesto" do engenheiro responsável pela fiscalização da obra. Não haverá pagamento adiantado de qualquer serviço ou material incluído na obra.

Não se exigirá da CONTRATADA a prestação de garantia para a realização da obra.

O pagamento será feito por depósito bancário eletrônico ou PIX, conforme conveniência da CONTRATANTE, servindo o respectivo comprovante como recibo.

Os pagamentos do CONTRATADO serão efetuados à vista da nota fiscal/fatura de Serviços ou produtos, da nota de empenho.

Antes do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) deverá comprovar que não consta nos cadastros de impedidos de contratar com a Administração Pública, mantidos pelo TCM, SICAF e TCU, bem como, que se encontra em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, FGTS e TRT e Fazendas Estadual e Municipal.

O pagamento será proveniente de recursos livres da Câmara Municipal de Hidrolândia e será efetuado até o 7º (sétimo) dia útil após protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

A fatura deverá ser entregue, pelo(a) CONTRATADO(A) diretamente ao gestor deste Contrato, que encaminhará para "atesto" do Controle Interno e liberará para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8666/93.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao(à) CONTRATADO(A), pelo gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por escrito, mediante protocolo físico na Câmara Municipal de Hidrolândia, ficando sob inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS

Os custos decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente e do seguinte, conforme aplicação programada respectivamente na LOA/2023, Lei Municipal n. 784/2022 e na LOA/2024, Lei Municipal 823/2023: Obras e Instalações, 4.4.90.51.00, valor total orçado: R\$ 330.000,00.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO

Em decorrência do exíguo prazo de entrega do serviço contratado, não há previsão inicial de reajuste monetário.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Fiscalização do contrato, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo V deste Convite.

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.

Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Notificar por escrito o CONTRATADO sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Notificar, por escrito, o CONTRATADO da aplicação de qualquer sanção.

Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

A prestação do serviço se dará sob fiscalização de profissional de engenharia designado no Termo de Cooperação Técnica n. 1/2023, firmado entre Poder Executivo e Poder Legislativo de Hidrolândia.

Rejeitar no todo, ou em parte, o fornecimento ou a prestação em desacordo com contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Executar a obra de acordo com as especificações e prazos determinados nos anexos do Termo de Referência 36/2023, sujeitando-se à fiscalização de profissional de engenharia designado no Termo de Cooperação Técnica n. 1/2023, firmado entre Poder Executivo e Poder Legislativo de Hidrolândia.

Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.

Propiciar o acesso da fiscalização da Câmara aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

A atuação da fiscalização da Câmara não exime o CONTRATADO de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).

Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.

Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município/Câmara e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

A Câmara não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras empresas.

Prestar os serviços com elevada qualidade e eficiência.

Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas neste Contrato e em seus Anexos, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos.

Apresentar ao **CONTRATANTE** todas as informações necessárias à execução do objeto deste Contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

Fornecer todo o equipamento necessário e mão de obra, em conformidade com as normas técnicas pertinentes. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.

Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato.

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

As questões inerentes aos serviços serão tratadas entre o Fiscal do Contrato e os responsáveis técnicos e, na ausência destes, não se admitindo aos demais empregados da **CONTRATADA** tratarem questões técnicas com o Fiscal do Contrato.

Todos os equipamentos necessários para execução dos serviços deverão ser fornecidos e colocados no local de execução pela **CONTRATADA** sem ônus de qualquer espécie para a Câmara, obedecendo às especificações do Projeto Básico.

Se forem constatados problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, o Fiscal do Contrato poderá solicitar parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao Contrato, às expensas da **CONTRATADA**, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados.

É de responsabilidade do CONTRATADO efetuar a **matrícula da obra** junto ao INSS e apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica-ART** ou **Registro de Responsabilidade Técnica-RRT**, referente à execução da obra, devidamente **recolhida**.

O CONTRATADO deverá cumprir a garantia da obra estipulada neste contrato.

Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

DA GARANTIA DA OBRA

A qualidade e o resultado da obra realizada em regime de empreitada por preço global, dos materiais utilizados e do serviço prestado, deverão ser garantidos pelo CONTRATADO por:

3 (três) anos, quanto a defeitos não aparentes;



180 (cento e oitenta) dias corridos, para defeitos de acabamento;

90 (noventa) dias corridos a garantia para vícios aparentes ou de fácil constatação.

A qualquer tempo, no período mencionado e, pelo menos ao final dele, a CONTRATANTE realizará inspeção de garantia da obra, para verificar como a mesma se comportou após ser submetida às intempéries e utilização no curso do tempo. Na inspeção serão levantados os defeitos já aparentes da construção/reforma.

Sendo constatados quaisquer defeitos relativos ao contrato firmado, o CONTRATADO será notificado para que tome providências no sentido de corrigir os problemas, iniciando impreterivelmente em 7 (sete) dias, caso não se trate de urgência, hipótese em que deverá dar início ao reparo em até 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer situação, sem ônus ao Erário.

A notificação do CONTRATADO será realizada por escrito ou por meio de comunicação telefônica ou eletrônica ao gestor do contrato, considerando-se a fluência do prazo a partir da primeira data, caso mais de um contato seja providenciado.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

MEDIDAS ACAUTELADORAS

A **CONTRATANTE** poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

Advertência escrita, entregue pessoalmente pela CONTRATANTE ou por e-mail ao gestor do CONTRATADO, firmando prazo para que a obrigação descumprida seja feita ou refeita;

Aplicação de multa:

Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato previsto para o exercício financeiro em que ocorrida a infração, até o limite de 15 (quinze) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto para o exercício financeiro em que ocorrida a infração, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

Admite-se que a CONTRATANTE retenha pagamentos do CONTRATADO até a satisfação integral do valor da multa;

A depender da gravidade da infração contratual, a CONTRATANTE poderá impor a penalidade de suspensão temporária de participação do CONTRATADO em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo entre 6 (seis) meses e 2 (dois) anos;

Sendo grave o comportamento do CONTRATADO, o Presidente da CÂMARA poderá declarar sua inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que o CONTRATADO faça o completo ressarcimento por prejuízos resultantes de seu procedimento.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n°. 8.666, de 1993, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n°. 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei n°. 9.784 de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Caso haja rescisão, o(a) CONTRATADO(A) atrai para si os efeitos previstos no artigo 80 incisos I e IV da Lei Federal n° 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido, conforme art. 79, da Lei 8666/93:

Amigavelmente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

Por ato unilateral e escrito da CÂMARA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

Judicialmente.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas nos demais artigos da Seção V daquela lei, denominado "Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos".

Nos casos de rescisão, a **CONTRATADA** receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela **CONTRATANTE** até a data da rescisão.

Ocorrendo a rescisão, a **CONTRATANTE** poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DO FORO

Fica eleito o **Foro Da Comarca de Hidrolândia, Goiás** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do(a) **CONTRATADO(A)** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

E por assim estarem certas, justas e contratadas, as partes, após lê-lo e julgá-lo correto, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo assinam, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Hidrolândia/GO, xxx.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Vereador Presidente Vandercy Pereira Cardoso

CONTRATADA:

XXX (NOME DA EMPRESA) – XXX (Nome do Representante)

Assinatura e qualificação de duas testemunhas:

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

LICITANTE (Razão social): _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____

Responsável Legal: _____

Contador ou Técnico contábil: _____

A LICITANTE, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico Contábil,
DECLARA, sob as penas da lei, que no ano vigente:

a) enquadra-se na situação de () microempresa, () empresa de pequeno porte () cooperativa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local e data)

(Assinatura da empresa)

(Nome Completo do Representante Legal da Empresa)

(Carimbo da empresa)

(Assinatura do contador)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO
Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

(Nome Completo do Contador ou técnico, número de inscrição no Conselho
Regional de Contabilidade)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO

Câmara Municipal de Hidrolândia

Comissão de Contratação

Carta Convite 1/2023 – Licitação Convite 1/2023 – PAC 36/2023

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

LICITANTE (Razão social): _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____

Responsável Legal: _____

A LICITANTE, por seu Responsável Legal, **DECLARA sob as penas da lei** em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**

DECLARA AINDA:

- () Que não emprega menor de dezesseis anos.
- () Que emprega menor, na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

(Local e data)

(Assinatura da empresa)

(Nome Completo do Representante Legal da Empresa)

(Carimbo da empresa)



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____

A LICITANTE DECLARA para fins de direito, na qualidade de proponente no presente procedimento licitatório, instaurado por esta Câmara Municipal de Hidrolândia, que:

I. contra esta sociedade empresária não corre processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, insolvência, dissolução ou liquidação;

II. não está com o direito de participar de licitações temporariamente suspenso, não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (ou que já teve restabelecido o reconhecimento de sua idoneidade), bem como é ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores, ainda que ocorridas no curso do eventual contrato

III. não é empresa consorciada, controladora, coligada, subsidiária com qualquer outra empresa proponente neste certame.

IV. não há entre seus diretores, responsáveis legais ou responsáveis técnicos quaisquer agentes políticos, servidores efetivos ou comissionados do Município de Hidrolândia/GO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, sob as penas da lei.

(Local e data)

(Assinatura da empresa)

(Nome Completo do Representante Legal da Empresa)

(Carimbo da empresa)